



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA
PROCURADOR DE JUSTIÇA N.º 001/2019-CSMP**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição de Remoção em Procuradoria de Justiça n.º 001/2019-CSMP, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 24 e 25.01.2019, o qual inaugurou concurso de remoção, por antiguidade, à 17.ª Promotoria de Justiça da Capital (1.ª Câmara Criminal);

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 05.02.2019;

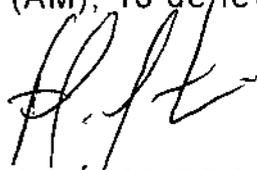
CONSIDERANDO a inexistência de candidatos para o concurso inaugurado pelo Edital de Inscrição de Remoção em Procuradoria de Justiça n.º 001/2019-CSMP, datado de 18.01.2019, publicado nos dias 24 e 25.01.2019, para a 17.ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal);

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de fevereiro de 2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 007/2019-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 17.ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), pelo critério de antiguidade, em razão da manifestação por escrito dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça, declarando não haver interesse em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 15.02.2019, edição n.º 1595;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **PROMOÇÃO** para a 17.ª Procuradoria de Justiça da Capital (1.ª Câmara Criminal), pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **(03) três dias para impugnações ou reclamações**, bem como da **desistência do certame** (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 18 de fevereiro de 2019.



CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público,
por substituição legal